

## Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 32/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

# EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISA APLICADA E BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PROIC/CBA

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ, CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 331, de 15.02.2023, por meio de sua Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DPPG, TORNA PÚBLICO o processo de seleção **vagas remanescentes** do Edital 21/2023 - CBA "Projeto IF Agenda 2030 – O campus Cuiabá na comunidade" de apoio à Projetos de Pesquisa Aplicada e Bolsas de Iniciação Científica, de acordo com os termos previstos neste Edital e nas leis vigentes.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O presente Edital de vaga remanescente visa atender ao preconizado pela Lei 11.892/2008 (Lei de criação dos Institutos Federais) em seu art. 7º e o Estatuto do IFMT em seu art. 6º, que objetiva realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade.
- **1.2.** Os incentivos dispostos neste Edital de vaga remanescente estão em consonância com as normas vigentes: Resolução CONSUP Nº 20/2010 PROIC Programa Institucional de Iniciação Científica IFMT; Resolução CONSUP nº 59/2018 Regulamento de Atividades Docentes (RAD) do IFMT; Resolução CONSUP nº 13/2019 Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2019/2023, Resolução CONSUP nº 14/2019 Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e Extensão (PVPE).
- 1.3. Este edital de vaga remanescente se insere no contexto do "Projeto IF Agenda 2030 O campus Cuiabá na comunidade". Projeto de gestão que surge no arcabouço dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, formulados na Agenda 2030 da ONU, no ano de 2015. A Agenda das Nações Unidas, que faz um chamamento para entidades e pessoas participarem conjuntamente de seu projeto, tem como pressuposto a melhoria da qualidade de vida da população mundial concomitante à criação de um modo de vida que não resulte em consequências negativas para as gerações futuras. Posto o apelo das Nações Unidas, o Projeto IF Agenda 2030 pretende estimular no campus por meio do tripé formado pelo ensino, pesquisa e extensão, além de práticas de gestão a integração com a Baixada Cuiabana, de modo a oferecer soluções para questões e problemas locais ao mesmo tempo em que oferece a seus discentes uma aprendizagem humanizada, preocupada com a localidade, proativa em busca de soluções e aliada à práticas sustentáveis e de preservação do meio ambiente.

#### 2. DOS OBJETIVOS

#### 2.1. O presente Edital tem por objetivos:

- I. Estimular o desenvolvimento da Pesquisa Científica Aplicada do IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, por meio da integração de servidores e discentes dos cursos do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, Subsequente e da Graduação, por meio de Projetos de Iniciação Científica.
- II. Contribuir para a popularização da pesquisa entre os servidores e discentes do IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.
- III. Estabelecer a pesquisa como princípio educativo, valorizando a associação entre a pesquisa, o ensino e a extensão.

- IV. Estimular o desenvolvimento de pesquisas e difundir o conhecimento gerado por meio de publicações, contribuindo para a consolidação da pesquisa no IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.
- V. Despertar nos discentes a vocação científica inovadora e o envolvimento com métodos e técnicas de pesquisa, estimulando-os ao desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade.
- VI. Auxiliar na formação do(a) discente cidadão(ã) pleno(a), com condições de participar de forma criativa e transformadora na sua comunidade.
- VII. Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos ofertados no IFMT.
- VIII. Contribuir para o incremento da produção cientifica, divulgação dos resultados das pesquisas e consolidar grupos e linhas de pesquisa do IFMT.
- IX. Contribuir com as atividades integradas da Pesquisa apresentadas no Plano de Gestão do IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva de 2021/2025.

#### 3. DAS MODALIDADES DE APOIO E VALORES DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 3.1. Cada projeto aprovado terá o apoio de:
  - I. Taxa de Bancada no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), para despesas de custeio.
  - II. Bolsa de Iniciação Científica IFMT-PROIC-CBA no valor de R\$ 500,00, pagas mensalmente para 01 (um) estudante do Ensino Técnico Integrado ao Médio, ou do Ensino Médio Subsequente ou da Graduação por até **11** (onze) meses.
- 3.2. O pagamento da bolsa mensal para os discentes bolsistas só poderá ser efetivado:
  - **3.2.1.** A partir do mês subsequente ao mês da atividade desenvolvida no projeto, mediante o preenchimento no SUAP módulo Pesquisa das atividades mensais executadas, conforme cronograma e atividades mensais descritas nas metas junto aos objetivos específicos no SUAP previstas no projeto, e deverá ser anexado no sistema o relatório mensal das atividades realizadas, assinado conjuntamente coordenador do projeto e bolsista (somente um por bolsista e no último dia do mês).
  - **3.2.2.** O prazo limite para o preenchimento no SUAP Módulo Pesquisa das atividades executadas, bem como a disponibilização do relatório mensal de cada bolsista (arquivo na atividade executada na meta) no sistema, será até o 2º (segundo) dia do mês subsequente ao mês da atividade.
  - **3.2.3.** O envio da documentação, informada no item anterior (3.2.2), fora do prazo estabelecido acarretará em atraso de um ou até dois meses no pagamento da bolsa do(a) discente.
  - **3.2.4.** Caberá a Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, após o prazo limite do item 3.2.2, a validação no SUAP Módulo Pesquisa das etapas informadas pelo Coordenador do Proieto.
  - **3.2.5.** Após a validação das atividades mensais, a Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva fará a formalização do processo, solicitando o pagamento das bolsas junto ao Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) do IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.
  - **3.2.6.** O pagamento da bolsa será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta corrente de acordo com as normas do IFMT.

#### 4. DA QUANTIDADE DE PROJETOS

- 4.1. Serão aprovados um total de 05 projetos.
- 4.2. Os projetos serão selecionados entre os classificados de maior pontuação.
- **4.3.** Caso alguma área não tenha aprovação do número de projetos descritos no item 4.1, serão contemplados os projetos classificados que obtiverem maior pontuação geral, independente da área/lotação do coordenador(a) proponente.
- **4.4.** Havendo disponibilidade orçamentária o número de projetos selecionados poderá ser acrescido de forma igual para cada Área, ou para o de maior pontuação em classificação geral.

- **4.5.** Em caso de empate, serão considerados para o(a) coordenador(a) do projeto os seguintes critérios na ordem de prioridades:
  - I. Maior tempo de serviço no IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.
  - II. Maior idade.
  - III. Maior titulação.

#### 5. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS NO SUAP - MÓDULO PESQUISA

- **5.1.** As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do preenchimento e envio dos formulários disponíveis no SUAP Módulo Pesquisa (https://suap.ifmt.edu.br/), os quais poderão ser acessados por meio do link do menu lateral esquerdo, seguindo o caminho "Pesquisa", "Projetos", "Submeter projetos" e selecionar o Edital correspondente. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, verifique se esta foi devidamente encaminhada e se encontra com o status "enviado".
  - **5.1.1.** O proponente deve descrever claramente junto a Introdução do projeto se, em sua equipe, há a participação de Técnicos Administrativos em Educação TAEs, e/ou Discentes Voluntários do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, indicando ainda as suas respectivas quantidades (sem mencionar nomes, pois a avaliação é as cegas), a fim de que o avaliador possa pontuar conforme o Quadro 2.
- 5.2. O servidor coordenador do projeto de pesquisa constitui-se em proponente da submissão.
- **5.3.** Cada pesquisador poderá submeter 01 (um) projeto a este Edital; caso não tiver projeto aprovado no **Edital 21/2023 CBA**.
- **5.4.** O pesquisador só poderá submeter projeto que esteja diretamente relacionado à sua área de atuação no IFMT-Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.
- **5.5.** Inserir o Termo de Anuência assinado pela chefia imediata do pesquisador coordenador (orientações no final deste edital)
- 5.6. Para cada projeto, a equipe Voluntária poderá:
  - I. Ser composta por pelo menos 01 (um) pesquisador voluntário servidor técnico administrativo com lotação em qualquer departamento de área, caso não seja o proponente, e seguir o item 5.1.1.
  - II. Ser indicado 01 (um) pesquisador servidor voluntário (com anuência da chefia imediata se docente, sem limite mínimo de carga horária), ou 01 (um) pesquisador externo.
  - III. Ser indicado até 10 (dez) discentes voluntários (até 8 discentes será pontuado conforme Quadro 2, caso atender o item 5.1.1).
  - **5.6.1.** As indicações dos pesquisadores, e discentes voluntários exceto se for o caso dos itens I, III e 5.1.1 poderão ser realizadas no ato da submissão do projeto (juntamente com os termos de compromisso), a do bolsista poderá ser após o resultado final, no sistema SUAP Módulo Pesquisa.
- **5.7.** Um pesquisador poderá submeter projetos como coordenador caso não tiver projeto aprovado no **Edital 21/2023 - CBA**, e participar como voluntário em mais 01 (um) projeto conforme anuência da chefia imediata.
- **5.8.** É vedada a participação de servidores lotados na Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do campus como coordenador(a) proponentes de projetos.
- **5.9.** Os projetos deverão ser enviados pelo coordenador somente através do SUAP Módulo Pesquisa (https://suap.ifmt.edu.br/), conforme descrito no Quadro 1, impreterivelmente até as 23h59min.
- **5.10.** Não haverá análise do currículo, porém é obrigatório que todos os participantes do projeto possuam o cadastro na Plataforma Lattes do CNPq, sendo, portanto, imprescindível que o currículo tenha sido atualizado no mínimo nos últimos 6 (seis) meses.
- **5.11.** A submissão seguirá o cronograma, conforme o Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma de Atividades.

ATIVIDADES	DATAS		
Lançamento do Edital	27/07/2023		
Prazo para impugnação do Edital	28/07/2023		
Período para submissão dos projetos	29/07/2023 a 06/08/2023		
Período para pré-seleção dos projetos	07/08/2023 a 09/08/2023		
Avaliação dos projetos	10/08/2023 a 22/08/2023		
Divulgação do Resultado Preliminar	23/08/2023		
Prazo para interposição de recursos	24/08/2023		
Divulgação do Resultado Final	26/08/2023		
Início da vigência dos projetos e das bolsas	01/09/2023		
Indicação dos Discentes Bolsistas e inserção de TODOS os anexos da equipe	01/09/2023		
Envio do processo de pagamento à DAP para processar o empenho e pagamento da taxa de bancada e empenho das bolsas discentes	05/09/2023		
Encerramento da vigência dos projetos e das bolsas	31/07/2024		
Elaboração e entrega do Relatório Técnico Final (conforme modelo) e Prestação de Contas no SUAP - Módulo Pesquisa	31/08/2024		
Certificação de pesquisadores, estudantes bolsistas e colaboradores.	A partir de setembro/2024		

#### 6. METAS E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- **6.1.** Fica estabelecido que as metas devem estar expressas em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis no decorrer de cada período de execução da proposta, com demonstrativos por meio de arquivo anexo em cada atividade executada. É necessário informar detalhadamente quais são as atividades necessárias para o alcance de cada meta estabelecida, indicando o período previsto para início e término da realização.
  - **6.1.1.** O projeto deverá conter no MÍNIMO 01 (uma) meta com 11 (onze) atividades, sendo 01 (uma) atividade por mês para o bolsista, no transcorrer de 11 (onze) meses. Esse processo viabilizará o acompanhamento do desenvolvimento dos Objetivos Específicos /Metas/ Atividades a cada mês de execução do projeto pela Coordenação do Projeto, e pela Coordenação de Apoio à de Pesquisa do Campus.
  - **6.1.2.** Os projetos de pesquisas enviados fora das disposições constantes do item 6.1.1, ou seja, não contendo ao menos 11 atividades, serão desclassificados do processo seletivo durante a fase de pré-seleção.

**7.1.** Adicionar a memória de cálculo de forma coerente, definindo o planejamento de gastos do projeto de forma que, no plano de aplicação, eles sejam detalhados com os elementos de despesas previstos pelo Edital, a saber: 339020 (auxílio financeiro a pesquisador) nas despesas de custeio. Os itens a serem preenchidos no Sistema SUAP são: Despesa, Descrição, Unidade de Medida, Quantidade e Valor Unitário.

#### 8. DO PLANO DE DESEMBOLSO

**8.1.** O valor reservado e distribuído na memória de cálculo deverá ser desembolsado conforme o Edital e cronograma do projeto (bolsas e taxa de bancada). No plano de desembolso, o proponente deve clicar em "adicionar o item", inserir a memória de cálculo, ano e mês de pagamento, valor da despesa e adicionar o valor da bolsa e em seguida o número de meses. Todas as despesas (bolsas) adicionadas e seus respectivos meses aparecerão no plano de desembolso.

#### 9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. A avaliação dos projetos de pesquisa submetidos no âmbito deste Edital dar-se-á em duas dimensões:
  - I. Análise documental, verificação de inadimplência, composição da equipe caso indique no projeto a participação de pelo menos um servidor técnico administrativo, discentes voluntários do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio (para pontuação na Avaliação dos Critérios) e o lançamento do quantitativo das atividades conforme item 6.
  - II. Avaliação do mérito do projeto de pesquisa.
  - **9.1.1.** Não é obrigatória a indicação no projeto a participação de pelo menos um servidor técnico administrativo, e/ou discentes voluntários do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio.
- 9.2. A análise da dimensão do item a) será feita na pré-seleção do projeto pela Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva. Esta etapa é eliminatória e não acumulará pontos para a classificação do projeto.
- 9.3. Os critérios de avaliação dos projetos constam no Quadro 2 do presente Edital.

Quadro 2: Critérios de avaliação dos projetos de pesquisa aplicada.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
	Discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e para os problemas existentes na comunidade e/ou no Campus Cuiabá? A justificativa apresenta uma linguagem clara e objetiva? Fica claro o que o pesquisador vai fazer e porque vai fazer?	0 a 10
2.Objetivos	O objetivo geral está coerente com a questão da pesquisa e com o título do projeto? Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	0 a 15
Referências	Utiliza citações atualizadas da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a temática do projeto? Utiliza revistas científicas como fonte de referência? O referencial está de acordo com as normas da ABNT vigentes?	0 a 10
4.Metodologia	0 a 15	
	Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo para o ensino e a pesquisa coerentes com os objetivos propostos? Descreve a devolutiva dos	
b.Resultados Esperados	resultados para os agentes/atores envolvidos na	0 a 15

TOTAL		100
Voluntário do Ensino	Indica no projeto - Introdução, a Participação de Discente do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio como voluntário na equipe? Com a finalidade de incentivar a participação, integração e popularização da Pesquisa na Iniciação Científica. Um ponto por discente - máximo 8 pontos	0 a 8
7. Presença de Técnicos Administrativos em Educação - TAEs no Projeto	equipe? Com a finalidade de incentivar a participação e Integração dos TAFs no desenvolvimento de atividades	
6.Importância do Projeto	Trata-se de pesquisa aplicada, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade (Programa 2030) e/ou ao Campus Cuiabá?	∣ ()a2() I
	pesquisa e/ou para a sociedade? Está de acordo com o cronograma descrito a fim de que os objetivos sejam alcançados no tempo determinado?	

- **9.4.** A etapa de seleção do projeto de pesquisa será executada por um comitê interno e/ou externo ao IFMT para avaliação, cujos membros serão indicados pela Coordenação de Apoio à Pesquisa do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, via SUAP Módulo Pesquisa.
- **9.5.** O avaliador deverá manter sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações a que tiverem acesso.
- 9.6. Em caso de comprovação de plágio, além da eliminação do projeto, o IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva através da sua Corregedoria adotará as medidas cabíveis e legais para o caso.
- **9.7.** De caráter classificatório, a avaliação do mérito do projeto será realizada por uma banca de até 3 avaliadores indicados pela Coordenação de Apoio à Pesquisa do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva/CAPES. A nota da avaliação do projeto será calculada com a seguinte fórmula:

	(soma das notas dos avaliadores do projeto)
Nota do projeto =	
(	(Nº de critérios de avaliação do projeto) x (Nº de avaliadores do projeto)

#### 10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS

**10.1.** Serão considerados aprovados os projetos que obtiverem a maior média, dentro das cotas especificadas no item 4.1.

#### 11. DA INDICAÇÃO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 11.1. Para cada projeto aprovado deverá ser indicado um estudante bolsista de Iniciação Científica do Ensino Técnico Integrado ao Médio, ou do Ensino Médio Subsequente ou da Graduação. Caso não tenha sido indicado na submissão, este deverá ser indicado no SUAP até 05 (cinco) dias após o resultado final e inserido juntamente com o Termo de Compromisso, com auxílio da Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, sob pena de perda da bolsa e repasse para outro projeto.
  - **11.1.1.** Havendo excedente no número de bolsas por projetos aprovados, estas poderão ser distribuídas entre os projetos com maior pontuação na avaliação.
- 11.2. O pesquisador coordenador do projeto será, obrigatoriamente, o orientador do discente bolsista.
- **11.3.** A bolsa de Iniciação Científica é destinada a aluno(a) do curso do IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, que atenda ao item 11.1.
- **11.4.** Alunos(as) de cursos Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, Subsequente e Graduação não contemplados como bolsistas do projeto aprovado, podem participar apenas como voluntários.

## 12. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO E DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA

- 12.1. São requisitos para submissão de projetos:
  - I. Pertencer ao quadro de servidores efetivos ativos do IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva;
  - II. Ter no mínimo o título de graduação;
  - III. Não estar afastado para capacitação ou outro tipo de licença/afastamento e não estar em processo de remoção e/ou redistribuição;
  - IV. Não possuir pendência na prestação de contas de projetos de pesquisa e/ou inovação (internos e/ou externos) e de extensão, incluindo os relatórios técnico-científicos.
  - V. Não possuir projeto aprovado no Edital 21/2023, como coordenador.
- **12.2.** A lista de inadimplentes será atualizada na véspera da data de encerramento da submissão. Após o encerramento da submissão, mesmo que o pesquisador retire seu nome da lista de inadimplentes, não poderá participar do presente Edital.
- **12.3.** Será considerado inadimplentes os projetos em execução que estão com a prestação de contas das metas, atividades sem as devidas informações executadas, comprovadas e aprovadas, bem como os relatórios dos bolsistas (quando for edital como fomento do campus);
- 12.4. São compromissos do pesquisador coordenador do projeto:
  - I. O coordenador do projeto deverá apresentar em sua proposta, na aba equipe, a disponibilidade da carga horária mínima de 02 (duas) horas semanais, para as suas atividades conforme Resolução CONSUP nº 14/2019 que aprovou o Regulamento do Programa de Valorização da Pesquisa, Ensino e Extensão (PVPE) do IFMT.
  - II. Selecionar e indicar o aluno bolsista no SUAP Módulo Pesquisa, com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.
  - III. Fazer referência ao programa de bolsa de Iniciação Científica e ao IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos Científicos, cujos resultados forem obtidos pelos projetos executados pelo programa de que trata este Edital.
  - IV. Acompanhar semanalmente o trabalho do bolsista de iniciação Científica, incentivando-o a participar das atividades de pesquisa.
  - V. Comunicar à Coordenação de Apoio à Pesquisa do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva sobre licenças, afastamento, aposentadoria, exoneração e/ou outras situações que impossibilitem sua permanência na coordenação do projeto.
  - VI. Comunicar à Coordenação de Apoio à Pesquisa IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, previamente e por email institucional, sistema SUAP, qualquer alteração na equipe do projeto (bolsista e voluntário e inserir essa alteração no sistema SUAP Módulo Pesquisa).
  - VII. Supervisionar os discentes que poderão usar estrutura física, equipamento e reagentes disponíveis no laboratório, desde que seja agendado e tenha autorização prévia do responsável pelo laboratório lembrando-se que o uso da estrutura dos laboratórios e/ou dos reagentes e materiais será sempre prioridade das atividades de ensino.
  - VIII. Participar e responsabilizar-se pela participação do estudante bolsista nos eventos Científicos promovidos pelo IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva com apresentação oral e/ou banners, a exemplo do WORKIF, realizado pela Reitoria e das Jornadas de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidos nos campi.
  - IX. Os materiais de divulgação e outros utilizados na execução do projeto de pesquisa devem conter a identificação do apoio do IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva e da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.
  - X. Realizar a prestação de contas no SUAP Módulo Pesquisa das despesas realizadas com a taxa de bancada em até 30 dias após a conclusão do projeto e inserir o relatório final na aba relatórios do projeto no SUAP.

#### 13. DA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO (TAXA DE BANCADA - CUSTEIO)

- 13.1. Todos os projetos aprovados serão financiados de acordo com com a dotação orçamentária correspondente à:
  - I. R\$ 3.000,00 (três mil reais) ações 20RL (Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica), fontes 100000000, Natureza de Despesa 33.90.20-02 (Custeio Auxílio às atividades auxiliares de pesquisa), e/ou;
  - II. R\$ 500,00 Bolsas para Aluno, ações 2994 (Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica), fontes 100000000, Natureza de Despesa 33.90.18-04 (Auxílio Financeiro a Estudantes).
- **13.2.** Para esclarecer dúvidas quanto à definição de MATERIAL DE CUSTEIO, o pesquisador pode consultar a Portaria 448, de 13/09/2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, que pode ser acessada pelo link: <a href="https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9\_ID\_PUBLICACAO:8754">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9\_ID\_PUBLICACAO:8754</a>
- 13.3. Os itens financiáveis neste Edital são:
  - I. material de consumo, componentes e/ou peças de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos.
  - II. serviços de terceiros: pagamento integral ou parcial de contratação de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual.
- **13.4.** Os recursos da taxa de bancada devem ser utilizados de acordo com o Regulamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, aprovado pela Resolução CONSUP/IFMT nº 51/2012 e Resolução CONSUP/IFMT nº 14/2019.
- 13.5. Os itens não financiáveis neste edital são:
  - I. Diárias, passagens e/ou despesas com estadia para participar de eventos.
  - II. Notebook, tablet, celulares, datashow, impressoras e mobiliário.
  - III. Crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, refeições, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza.
  - IV. Despesa de rotina como conta de água, luz, telefone e internet.
  - V. Pagamento de taxas de administração, de gerenciamento, aluguel e similares.
  - VI. Obras civis de qualquer natureza.
  - VII. Pagamento de salários ou pró-labores de qualquer natureza para pessoas de instituições públicas (federal, estadual e municipal).
  - VIII. Pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
  - IX. Aquisição de livros.
- **13.6.** O valor da Taxa de Bancada aprovado para financiamento do projeto será liberado pela Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva em uma única parcela, com depósito em conta corrente indicada pelo pesquisador coordenador do projeto, com o preenchimento das informações no Termo de Concessão de Auxílio Financeiro.
- **13.7.** Aquisição de produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal, deve seguir a PORTARIA MJSP Nº 240, de 12 de março de 2019. Disponível em: <a href="http://propes.ifmt.edu.br/media/filer\_public/b0/2a/b02ac67c-c674-4ea9-ae85-c33f8aaa7fd7/portaria\_mjsp\_no\_240-2019.pdf">http://propes.ifmt.edu.br/media/filer\_public/b0/2a/b02ac67c-c674-4ea9-ae85-c33f8aaa7fd7/portaria\_mjsp\_no\_240-2019.pdf</a>

#### 14. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 14.1. São requisitos e compromissos do discente bolsista:
  - I. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.
  - II. Ter disponibilidade de no **mínimo 15 (quinze) horas semanais** para trabalhar na execução do projeto de pesquisa.

- III. Não estar inadimplente com os programas de Iniciação Científica do IFMT. A lista de discentes inadimplentes pode ser consultada com a Coordenação de Apoio à Pesquisa do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.
- IV. Ter bom desempenho acadêmico, comprovado através do histórico escolar, demonstrando ter concluído com êxito todas as disciplinas cursadas até o período letivo anterior à data da solicitação da bolsa.
- V. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- VI. Ser indicado pelo pesquisador coordenador no SUAP Módulo Pesquisa.
- VII. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista.
- VIII. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento.
- IX. Os alunos que estiverem recebendo bolsa de qualquer natureza custeada pelo IFMT, ou agências de fomento, poderão participar dos projetos como voluntários, mas não poderão fazer jus à bolsa de Iniciação Científica.
- X. Devolver os benefícios recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- XI. Ter ainda, no mínimo, dois meses de permanência na Instituição, após o término do projeto.
- XII. Manter o Currículo Lattes atualizado, segundo instruções constantes na página do CNPq.
- XIII. Executar o cronograma de trabalho, conforme planejamento aprovado pelo orientador e inserido no SUAP.
- XIV. Apresentar relatório mensal até o segundo dia do mês subsequente ao mês da atividade (assinado e inserido na atividade executada da meta no SUAP).
- XV. Apresentar, obrigatoriamente, o relatório final do projeto até 30 dias após o término da vigência da bolsa, assinar e posterior inserção no SUAP Pesquisa, em conjunto com o coordenador do projeto.
- XVI. Participar de eventos de pesquisa promovidos pelo IFMT com apresentação oral e/ou banners, a exemplo do WORKIF, realizado pela Reitoria, e das Jornadas de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT desenvolvidas nos campi, sob solicitação do coordenador do projeto.
- XVII. Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na pesquisa.
- XVIII. Na relação de compromisso entre o IFMT e o estudante, o bolsista não terá a sua função caracterizada como cargo ou emprego, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.
- **14.2.** O critério de avaliação do rendimento escolar do(a) discente indicado a membro bolsista da equipe, de caráter eliminatório, é o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), que deve ser igual ou superior à média institucional, isto é, 60 (sessenta) pontos.
- 14.3. O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:
  - I. Por solicitação do coordenador, justificada por escrito à Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, através de formulário específico, preenchido no SUAP Documento Eletrônico, por meio do link: <a href="http://propes.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/formularios-e-orientacao-para-devolucao/">http://propes.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/formularios-e-orientacao-para-devolucao/</a>.
  - II. Por solicitação do próprio estudante.
  - III. Tenha efetuado trancamento de matrícula ou transferido para outra instituição de ensino ou para outro campus do IFMT.
  - IV. Por conclusão, abandono ou desistência do curso.
  - V. Tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste Edital e na Resolução CONSUP nº 14/2019.
  - VI. Assinar, encaminhar, e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso do Aluno Bolsista.
- **14.4.** O não cumprimento de qualquer item descrito implicará no impedimento do discente participar de novos editais de pesquisa.

#### 15. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS E DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- **15.1.** Todas as bolsas terão duração de 11 (onze) meses, cujos pagamentos serão efetuados mediante disponibilidade orçamentária e financeira.
- **15.2.** A substituição de discente bolsista deverá ser solicitada junto à Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, que ficará a cargo da análise da DAP do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva da existência de orçamento para o aceite ou não.

#### 16. DA SUBSTITUIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

- **16.1.** A alteração da coordenação do projeto, durante sua execução, poderá ser realizada nos casos de afastamento para capacitação, licença saúde superior a 3 meses e remoção ou redistribuição.
- **16.2**. A substituição de coordenação de projeto estará condicionada à prestação de contas e entrega de relatório de atividades desenvolvidas.
- **16.3.** Em caso de impossibilidade de coordenar o projeto, o coordenador deve informar ao Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva que adotará as providências para o encerramento do projeto, o qual implicará na devolução do recurso recebido e não utilizado como Auxílio Financeiro a Pesquisador (taxa de bancada) e Bolsa Discente, quando pertinente.
- 16.4. Pedido de cancelamento do projeto será analisado conforme as justificativas apresentadas.

#### 17. DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS

- **17.1.** O Relatório Técnico Final do projeto (conforme modelo inserido no SUAP-Pesquisa Dados do Edital Anexos), deverá ser elaborado e assinado pelo orientador, bolsistas e equipe, com posterior inserção no sistema SUAP Módulo Pesquisa, aba Relatórios, em até 30 dias após a vigência do Edital.
- **17.2.** Na aba Conclusão No campo "Resultados alcançados" deve-se fazer um breve relato técnico-científico dos objetivos/metas cumpridas (e não cumpridas, caso haja), bem como outras informações relevantes sobre o tópico.
- **17.3.** O relatório poderá ser indeferido pela Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva. Nos casos de indeferimento, este será devolvido para que sejam feitas as devidas correções e adequações pelos responsáveis.

#### 18. PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- **18.1.** Todo beneficiário de apoio financeiro concedido pelo IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, através da Diretoria de Administração e Planejamento (DAP), está obrigado a prestar contas, conforme previsto no parágrafo único do Art. 70 da Constituição da República Federativa do Brasil. A prestação de contas dos recursos recebidos na forma de Auxílio Financeiro ao Pesquisador deve ser realizada de acordo com o que prevê o Regulamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, Resolução CONSUP nº 14/2019.
- **18.2.** Será feita diretamente no SUAP Módulo Pesquisa Meus Projetos por meio do preenchimento dos campos na aba Plano de Desembolso (Gerenciar Gastos).
  - I. Os comprovantes das despesas deverão ser inseridos de forma digitalizada (notas fiscais, cupons fiscais e outros comprovantes, bem como os 3 orçamentos, que pode ser utilizado do <a href="http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/">http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/</a>).
  - II. Comprovante de devolução do recurso não utilizado (GRU com comprovação de pagamento), quando for o caso.
- **18.3.** A análise da prestação de contas deve ser realizada pela Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, via Sistema SUAP Módulo Pesquisa, podendo para tanto solicitar o apoio da DAP do respectivo Campus.
- **18.4.** Atrasos por mais de 30 (trinta) dias na prestação de contas final acarretará na inclusão do servidor no cadastro de inadimplentes da DPPG, com consequente instauração de tomada de contas especial e abertura de procedimentos administrativos pelo IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.

- 18.5. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo.
- 18.6. Não será aceito uma mesma nota fiscal para prestação de contas de mais de um projeto.

#### 19. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- **19.1.** Recurso contra o presente Edital deverá ser encaminhado diretamente no Sistema SUAP Módulo Pesquisa até as 23h59min, horário oficial de Cuiabá MT, na data limite estabelecida no Quadro 2 Cronograma de Atividades, Prazo para Interposição de Recursos.
- **19.2.** A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.
- **20.2.** A Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva poderá, observadas irregularidades na condução do projeto e/ou no pagamento de bolsas, solicitar à Direção Geral IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva as providências cabíveis.
- **20.3.** A Coordenação de Apoio à Pesquisa e/ou Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva deverá fazer o acompanhamento dos projetos através do SUAP Módulo Pesquisa.
- **20.4.** Não será permitida a divisão das Bolsas de Iniciação Científica entre estudantes, mesmo quando houver concordância dos mesmos. A detecção de tal situação será motivo para o imediato cancelamento da bolsa e exclusão do discente do programa.
- **20.5.** A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva poderá cancelar ou suspender bolsas a qualquer momento, caso constate o não cumprimento das normas dos programas e do presente Edital.
- **20.6.** Quando da conclusão do projeto, os participantes poderão ter acesso ao certificado no SUAP Módulo Pesquisa na aba equipe. Cada membro da equipe possui o acesso em seu nome para a emissão de declaração de participação e certificado.
- **20.7.** À Direção Geral, ao Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação, e Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva reservam-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente Edital.
- 20.8. É de inteira responsabilidade do proponente:
  - I. As informações prestadas em sua submissão.
  - II. Tomar conhecimento das publicações da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva no âmbito deste Edital.
- **20.9.** Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2023.

## ANEXO I

## ORIENTAÇÕES PARA A EMISSÃO DO DOCUMENTO ELETRÔNICO - TERMO DE ANUÊNCIA

I. No SUAP abrir o Módulo Documentos Eletrônicos – Documentos – Adicionar Documento de Texto
II. Tipo do Documento: Declaração
III. Modelo: Anuência da Chefia Imediata
IV. Editar Texto - SOMENTE as informações que estão em destaque vermelho – selecionar em Concluir - Seleciona Solicitar Assinatura
V. Somente em Solicitação Principal escolher Pessoa: localizar o nome da chefia imediata e clicar em cima do nome selecionar "Enviar Solicitações".
VI. O SUAP enviará para o e-mail da chefia imediata e ficará disponível no SUAP para ele assinar, mesmo assim entre em contato com sua chefia.
VII. Após assinatura, salvar o documento em formato PDF no seu computador e anexar no projeto Modulo Pesquisa - Equipe – Gerenciar Anexos.
Declaração de Anuência da Chefia Imediata
Declaro, para os devidos fins, que ser fizerem necessários, que o (a) servidor (a
, lotado (a) no Campus, possui carg
horária de número de horas do edital horas semanais disponível para coordenar (ou colaborar) a (ou na) execução de projeto intitulado, no Edital Nº
Cuiabá - MT, dede 2023
Nome completo do chefe imediato
Nome do Cargo ou Função do Chefe

#### ANEXO II

## (EMISSÃO DEVE SER NO SUAP - DOCUMENTO ELETRÔNICO)

## TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE BOLSISTA

O presente termo deve ser assinado eletronic	amente e encaminhado	para o coordenado	or do projeto inserir no
SUAP - Pesquisa junto a documentação da Equ	uipe.		
		, de	de 2023.

DADOS BÁSICOS			
Nome completo:			
Link Currículo Lattes:			
CPF:			
Telefone:			
E-mail:			
Curso:			
Ano/Semestre/Turma:			
Matrícula:			
	INFORMAÇÕES BANCÁRIAS		
Banco:			
Agência:			
Conta Corrente:			
	DADOS DO PROJETO		
Edital:			
Título Projeto:			

Através deste termo, participante do Programa Institucional de Iniciação Científica do IFMT, na condição de discente bolsista, assumo os compromissos e obrigações descritos no Edital, e também conforme seguem:

- I. Dedicar-me às atividades do projeto, dispondo de, no mínimo, **15 (quinze) horas** semanais para o desenvolvimento do projeto acompanhado pelo Coordenador do Projeto;
- II. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades de seu curso e àquelas relacionadas ao projeto de pesquisa;
- III. Não receber, durante o período de vigência da bolsa, qualquer outro tipo de auxílio e/ou incentivo financeiro a pesquisa de outras instituições de fomento, tanto no Brasil como no exterior;
- IV. Manter o Currículo Lattes atualizado, e com os dados e impactos do projeto;
- V. Participar dos seminários de acompanhamento de pesquisa da Ação Institucional de Apoio à Pesquisa do IEMT
- VI. Apresentar no seminário anual a produção científica/tecnológica, sob a forma de pôsteres, apresentação oral, resumos e/ou artigos completos;
- VII. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do IFMT;
- VIII. Submeter os resultados parciais ou finais do projeto de pesquisa aos eventos anuais de Pesquisa e

Inovação do IFMT, ou seja, ou à Mostra Tecnológica do IFMT;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

#### ANEXO III

#### (EMISSÃO DEVE SER NO SUAP - DOCUMENTO ELETRÔNICO)

#### TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO

DADOS BÁSICOS				
Nome completo:				
Link Currículo Lattes:				
CPF:				
Telefone:				
E-mail:				
Curso:				
Ano/Semestre/Turma:				
Matrícula:				
DADOS DO PROJETO				
Edital:				
Título Projeto:				

Através deste termo, participante do Programa Institucional de Iniciação Científica do IFMT, na condição de discente voluntário, assumo os compromissos e obrigações descritos no Edital, e também conforme seguem:

- I. Dedicar-me às atividades do projeto, dispondo de, no mínimo, **08 (oito) horas** semanais para o desenvolvimento do projeto acompanhado pelo Coordenador do Projeto;
- II. Dedicar-se integralmente às atividades de seu curso e àquelas relacionadas ao projeto de pesquisa;
- III. Manter o Currículo Lattes atualizado, e com os dados e impactos do projeto;
- IV. Participar dos seminários de acompanhamento de pesquisa da Ação Institucional de Apoio à Pesquisa do IFMT.
- V. Apresentar no seminário anual a produção científica/tecnológica, sob a forma de pôsteres, apresentação oral, resumos e/ou artigos completos;
- VI. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de voluntário do IFMT;
- VII. Submeter os resultados parciais ou finais do projeto de pesquisa aos eventos anuais de Pesquisa e Inovação do IFMT, ou seja, ou à Mostra Tecnológica do IFMT;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

O presente termo deve ser elaborado e assinado eletronicamente em conjunto com o coordenador do projeto para ser inserido no SUAP - Pesquisa junto a documentação da Equipe.

	,	de _	 de

#### **ANEXO IV**

## (EMISSÃO DEVE SER NO SUAP - DOCUMENTO ELETRÔNICO)

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Através deste termo, eu,	·	, estudante, ı	matrícula nº
, CF	PF nº, RG	nº,	regularmente
matriculado no curso	, no IFMT - Campus Cuiab	oá - Cel. Octayde Jo	orge da Silva,
depois de conhecer e compreen	der os objetivos, procedimentos metodológicos, risc	cos e benefícios da p	oesquisa, bem
	essidade do uso de minha imagem, AUTORIZO		
	e de todos os pesquisadores envolvidos na pes		
	ojeto de pesquisa intitulado "		
•	ecessárias sem quaisquer ônus financeiros a nenhu	•	-
	egativos) para fins <b>científicos</b> e de <b>estudos</b> (livros	-	
	a pesquisa, acima especificados, obedecendo ao		•
_	nças e adolescentes (Estatuto da Criança e do A		
,	ldoso, Lei N.° 10.741/2003) e das pessoas com de	eficiência (Decreto N	N° 3.298/1999,
alterado pelo Decreto Nº 5.296/20	004).		
Por esta ser a expressão da	minha vontade, declaro que autorizo o uso acir	ma descrito e assir	o a presente
autorização.	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
,			
		de	de 2023.
	Coordenador Responsável pelo Projeto	_	
	Estudante	_	
	Estudante		
	Responsável pelo Estudante (se menor)		

#### ANEXO V

## (EMISSÃO DEVE SER NO SUAP - DOCUMENTO ELETRÔNICO)

# TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR COLABORADOR VOLUNTÁRIO EXTERNO (Sem vínculo acadêmico ou profissional com o IFMT)

Pelo	presente Terr	no, eu,							, CPF	nº
		, profissão			,		ndição	de	pesquisac	dor
colabo	rador voluntár				·		,	,	assumo	
compre					, e quanto	ao at	endimen	to ac	os seguint	tes
	I. Dispor de car	ga horária para	desenvolver a	s atividades de	pesquisa;					
			-		orojeto não são re iistas, previdenciár			ão ge	eram víncu	olı
		-	-	_	cia do projeto, de a os e cronograma d					de
	IV. Auxiliar na e	xecução do pro	jeto de pesqui	sa;						
	V. Elaborar o re desde que solic			olvidas, ao térr	nino de minha par	ticipação	ou a q	ualqu	er momen	to,
,	VI. Manter o Cu	rrículo Lattes a	tualizado com	dados e impac	tos do projeto;					
				-	, Pós-Graduação e à ação de pesquis	-				as
	nar o presente o ns acima poder	•		•	informações são lido.	verdade	iras e qu	ıe a iı	nobservân	cia
•	sente termo de er inserido no				ente em conjunto a Equipe.	com o	coorde	nado	r do proje	∍to
			_			de			de 202	23.

#### **ANEXO VI**

## (EMISSÃO DEVE SER NO SUAP - DOCUMENTO ELETRÔNICO)

## TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente Termo, eu,	, matrícula SIAPE
	e, lotado(a) no(a) Campus
	(nome do campus), do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de	Mato Grosso, integrante do programa de valorização da produção da
pesquisa e extensão na condição de pesquis	sador colaborador voluntário do projeto, assumo os compromissos e
obrigações descritos no Edital Nº	, e quanto ao atendimento às seguintes
obrigações:	
I. O objeto de estudo do projeto de pesquisa e	está alinhado com uma ou mais áreas de conhecimento do campus do
pesquisador e não deverá ter sido submetido e	aprovado em outro edital;
II. Dispor de carga horária para desenvolver as	atividades de pesquisa;
III. Auxiliar na orientação de estudantes no perío	odo de vigência do projeto, de acordo com o plano de trabalho de cada
estudante, em consonância com os objetivos es	pecíficos e cronograma de atividades do projeto;
IV. Auxiliar na execução do projeto de pesquisa	;
V. Manter o Currículo Lattes atualizado com dad	dos e impactos do projeto;
	ar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância
aos itens acima poderá acarretar a suspensão o	io peneticio concedido.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG, em 27/07/2023 18:08:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 557730 Código de Autenticação: 763fcbf90e

